

Regulamento da Campanha de Aniversário de 37 Anos da PREVISC

1. Objetivo e Duração da Campanha

1.1. A presente campanha, promovida pela Sociedade de Previdência Complementar do Sistema - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - PREVISC, visa celebrar o aniversário de 37 anos da PREVISC.

1.2. A campanha será realizada no período compreendido entre o dia 17 de junho de 2024 e o dia 15 de agosto de 2024.

2. Requisitos para Participação

2.1. Para participar da campanha é necessário cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser participante ou assistido, ou realizar a adesão a um dos planos de previdência administrados pela PREVISC, a saber: Previtê, FIESCPrev, FIEMTPrev, PreviFiea, PrevFiepa, PrevSENAI-MA, PREVISC - Sistema Fiep, SESCOPrev, SENACPrev, SENAI-PIPprev, SESI-PIPprev, UNERJPrev, LunelliPrev ou UNIVALIPrevidência.

2.1.2. Indicar um novo participante (colega de trabalho ou parente até terceiro grau) para qualquer um dos planos de previdência administrados pela PREVISC mencionados no item 2.1.1. (basta indicar ou o indicado precisa aderir?) Precisa aderir a um plano.

2.1.3. É imprescindível que a pessoa indicada pelo participante ou assistido faça sua adesão e realize no mínimo uma contribuição a um dos planos de benefícios administrados pela PREVISC para efeito de participação de ambos no sorteio dos prêmios.

2.1.4. A condição de participante do plano de benefício para efeito de participação nesta campanha se concretiza após a primeira contribuição. Assim, no caso de o participante ou seu indicado que aderir a um dos planos de benefícios indicados no item 2.1.1. não realizar sua primeira contribuição até a data final da campanha, a sua participação na campanha será automaticamente cancelada, aplicando-se o mesmo ao indicado.

3. Limite de Indicações

3.1. Não há limite para o número de indicações que um participante pode realizar.

3.2. Cada indicado do participante que realizar sua adesão a um dos planos de benefícios indicados no item 2.1.1. corresponderá a um número para participar do sorteio de brindes do item 4

4. Premiação e Datas de Sorteio

4.1. Serão sorteados 05 (quatro) vales-compras, nos seguintes valores:

- R\$ 200,00 (duzentos reais) – 03 de Julho de 2024
- R\$ 200,00 (duzentos reais) - 10 de Julho de 2024
- R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – entre 22 e 26 de Julho de 2024
- R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) – entre 05 e 09 de agosto de 2024
- R\$ 1.000,00 (mil reais) – 21 de agosto

5. Condições para Elegibilidade ao Sorteio

5.1. Estarão aptos ao sorteio apenas os participantes que cumprirem as condições estabelecidas neste regulamento.

6. Restrições à Participação

6.1. É vedado aos empregados da PREVISC ou membros dos seus órgãos de governança a participação nesta campanha.

7. Aceitação dos Termos e Uso de Dados Pessoais

7.1. Pelo simples ato de inscrição nesta campanha, o participante autoriza, reconhece e aceita os termos do presente regulamento, manifestando, inclusive seu consentimento para o compartilhamento de seus dados pessoais (nome e patrocinador/instituidor), para os fins necessários à adequada realização e divulgação de resultados desta campanha, sem que qualquer valor seja devido ao participante em razão desta divulgação.

8. Disposições Finais

8.1. Os ganhadores serão divulgados até o dia 23 de agosto de 2024 no site, redes sociais e canais de comunicação da PREVISC.

8.2. A premiação do concurso será na forma de vale presente, não envolvendo, portanto, o recebimento de qualquer valor em espécie diretamente ao sorteado.

8.3. Este regulamento entra em vigor na data de seu lançamento e se aplica exclusivamente ao período da campanha especificado no item 1.2. Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela organização da campanha, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.